



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 997/2005.

“Dispõe sobre a delegação de atribuições aos ocupantes de cargos de direção, assessoramento e chefia da Prefeitura Municipal de Inconfidentes”

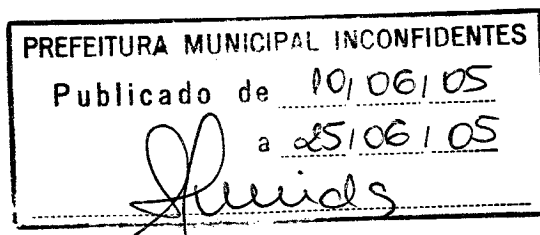
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a delegar aos ocupantes de cargos de direção, assessoramento e chefia da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, as atribuições de ordenação, liquidação e pagamento de despesas, mediante decreto.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 10 de Junho de 2005.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal



SANCIONADO
10/06/05